



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Anexo I Modelo de Carta Proposta

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de FARIAS BRITO.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade CONVITE N.º 2018.02.08.1.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo II, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma dos Postos de Saúde localizados no Distrito de Quincuncá, Sítio Sousa e Sítio Queimadas, Município de Farias Brito/CE, conforme especificações descritas abaixo:

Item Nº	Especificação	Unidade	Valor Total
1	Serviços de engenharia para execução das obras de reforma dos Postos de Saúde localizados no Distrito de Quincuncá, Sítio Sousa e Sítio Queimadas, Município de Farias Brito/CE	Serviço	
Total			

Valor Global da Proposta: R\$

Empresa:

Endereço:

C.N.P.J.:

Data da Abertura:

Hora da Abertura:

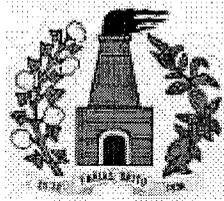
Prazo de execução dos serviços: 90 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: Conforme Edital e Contrato.

Data:

.....
Proponente



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO II

Planilhas Orçamentárias e Projetos

Convite nº 2018.02.08.1



OBRA: REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DO DISTRITO DE QUINCUNCÁ, SÍTIO SOUSA E SÍTIO QUEIMADAS

LOCAL: NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE

DATA BASE: JANEIRO/2018

TABELA SEINFRA 24.1A E SINAPI: 12/2017 COM DESONERAÇÃO

DBI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		TOTAL
						S/BDI	C/BDI	
A			REFORMA DO POSTO DE SAÚDE CELSO PEREIRA - DISTRITO QUINCUNCÁ - FARIAS BRITO - CEARÁ					35.324,02
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.965,45
1.1	C1070	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	39,35	5,24	6,55	257,74
1.2	C1066	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	11,75	13,61	17,01	199,87
1.3	C1045	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	149,31	6,28	7,85	1.172,08
1.4	C1056	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	129,14	2,08	2,60	335,76
2			REVESTIMENTOS					1.578,01
2.1	C3162	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	39,35	19,83	24,79	975,49
2.2	C4442	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	8,38	57,52	71,90	602,52
3			PISOS					880,27
3.1	C1915	SEINFRA	REPAROS EM PISO RÚSTICO DE CONCRETO	M2	11,75	27,54	34,43	404,55
3.2	C2996	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	7,00	54,37	67,96	475,72
4			ESQUADRIAS E FERRAGENS					706,52
4.1	C1408	SEINFRA	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M	10,00	28,36	35,45	354,50
4.2	C1361	SEINFRA	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UND	3,00	93,87	117,34	352,02
5			FORRO					7.362,27
5.1	96116	SINAPI	FORRO DE PVC INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	129,14	45,61	57,01	7.362,27
6			COBERTURA					8.322,95
6.1	C3005	SEINFRA	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	149,31	25,07	31,34	4.679,38
6.2	C1078	SEINFRA	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	M2	149,31	7,39	9,24	1.379,62
6.3	COMP. 04	PRÓPRIA	COBERTURA COM TELHA CERÂMICA COM MATERIAL EXISTENTE	M2	149,31	10,17	12,72	1.899,22
6.4	C4464	SEINFRA	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	39,05	7,47	9,34	364,73
7			INSTALAÇÕES					3.184,64
7.1	COMP. 02	PRÓPRIA	REPAROS EM INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	UND	1,00	339,69	424,61	424,61
7.2	C2078	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UND	1,00	52,62	65,78	65,78
7.3	C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UND	3,00	15,48	19,35	58,05
7.4	C1376	SEINFRA	FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2	M	300,00	5,22	6,53	1.959,00
7.5	C1374	SEINFRA	FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	M	40,00	5,22	6,53	261,20
7.6	C1875	SEINFRA	PLAFONIER COM LAMPADA PL ATÉ 40W	UND	10,00	33,28	41,60	416,00
8			PINTURA					10.111,75
8.1	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS/FORRO S/MASSA	M2	333,54	12,53	15,66	5.223,24
8.2	C3487	SEINFRA	APLICAÇÃO DE LIQUILBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	191,59	12,28	15,35	2.940,91
8.3	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	16,44	23,91	29,89	491,39
8.4	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	54,65	13,71	17,14	936,70
8.5	COMP. 01	PRÓPRIA	ABERTURA DE LETREIRO	UN	1,00	415,61	519,51	519,51
9			DIVERSOS					1.212,16
9.1	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL DA OBRA	UN	151,71	6,39	7,99	1.212,16
B			REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ GONÇALVES PRIMO - SÍTIO SOUSA, FARIAS BRITO/CE					33.320,56
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					703,24
1.1	C1070	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	33,69	5,24	6,55	220,67
1.2	C1066	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	28,37	13,61	17,01	482,57

André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355



OBRA: REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DO DISTRITO DE QUINCUNCA, SÍTIO SOUSA E SÍTIO QUEIMADAS

LOCAL: NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE

DATA BASE: JANEIRO/2018

TABELA SEINFRA 24.1A E SINAPI: 12/2017 COM DESONERAÇÃO

DBI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		TOTAL
						S/BDI	C/BDI	
2			REVESTIMENTOS					835,18
2.1	C3162	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	33,69	19,83	24,79	835,18
3			PISOS					1.316,58
3.1	C1915	SEINFRA	REPAROS EM PISO RÚSTICO DE CONCRETO	M2	28,37	27,54	34,43	976,78
3.2	C2996	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	5,00	54,37	67,96	339,80
4			ESQUADRIAS E FERRAGENS					1.181,76
4.1	C4427	SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UND	3,00	221,26	276,58	829,74
	C1361	SEINFRA	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UND	3,00	93,87	117,34	352,02
5			FORRO					3.265,36
5.1	C1054	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC COM REAPROVEITAMENTO	M2	154,83	7,85	9,81	1.518,88
5.2	72201	SINAPI	RECOLOCACO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	154,83	9,02	11,28	1.746,48
6			COBERTURA					893,46
6.1	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	25,89	27,61	34,51	893,46
7			INSTALAÇÕES					4.052,76
7.1	COMP. 02	PRÓPRIA	REPAROS EM INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	UND	1,00	339,69	424,61	424,61
7.2	COMP. 03	PRÓPRIA	REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UND	1,00	345,75	432,19	432,19
7.3	C2832	SEINFRA	FOSSA SÉPTICA/SUMIDOURO EM ALVENARIA	UND	1,00	2.556,77	3.195,96	3.195,96
8			PINTURA					20.903,39
8.1	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	479,25	12,53	15,66	7.505,06
8.2	C3487	SEINFRA	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	479,25	12,28	15,35	7.356,49
8.3	C1614	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	194,57	14,00	17,50	3.404,98
8.4	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	12,60	23,91	29,89	376,61
8.5	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	101,56	13,71	17,14	1.740,74
8.6	COMP. 01	PRÓPRIA	ABERTURA DE LETREIRO	UN	1,00	415,61	519,51	519,51
9			DIVERSOS					168,83
	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	UN	198,62	0,68	0,85	168,83
C			REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIMUNDO LEANDRO DOS SANTOS - SÍTIO QUEIMADAS, FARIAS BRITO/CE					29.283,34
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					433,97
1.1	C1070	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	20,21	5,24	6,55	132,38
1.2	C1066	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	17,73	13,61	17,01	301,59
2			REVESTIMENTOS					501,01
2.1	C3162	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	20,21	19,83	24,79	501,01
3			PISOS					1.493,92
3.1	C1915	SEINFRA	REPAROS EM PISO RÚSTICO DE CONCRETO	M2	17,73	27,54	34,43	610,44
3.2	C2996	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	13,00	54,37	67,96	883,48
4			ESQUADRIAS E FERRAGENS					1.064,42
4.1	C4427	SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UND	3,00	221,26	276,58	829,74
4.2	C1361	SEINFRA	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UND	2,00	93,87	117,34	234,68
5			FORRO					3.265,36
5.1	C1054	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC COM REAPROVEITAMENTO	M2	154,83	7,85	9,81	1.518,88
5.2	72201	SINAPI	RECOLOCACO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	154,83	9,02	11,28	1.746,48
6			COBERTURA					595,64

André
André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148335

OBRA: REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DO DISTRITO DE QUINCUNCA, SÍTIO SOUSA E SÍTIO QUEIMADAS

LOCAL: NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE

DATA BASE: JANEIRO/2018

TABELA SEINFRA 24.1A E SINAPI: 12/2017 COM DESONERAÇÃO

DBI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

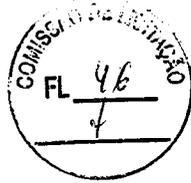
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		TOTAL
						S/BDI	C/ BDI	
6.1	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	17,26	27,61	34,51	595,64
7			INSTALAÇÕES					856,80
7.1	COMP. 02	PRÓPRIA	REPAROS EM INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	UND	1,00	339,69	424,61	424,61
7.2	COMP. 03	PRÓPRIA	REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UND	1,00	345,75	432,19	432,19
8			PINTURA					20.903,39
8.1	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	479,25	12,53	15,66	7.505,06
8.2	C3487	SEINFRA	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	479,25	12,28	15,35	7.356,49
8.3	C1614	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	194,57	14,00	17,50	3.404,98
8.4	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	12,60	23,91	29,89	376,61
8.5	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	101,56	13,71	17,14	1.740,74
8.6	COMP. 01	PRÓPRIA	ABERTURA DE LETREIRO	UN	1,00	415,61	519,51	519,51
9			DIVERSOS					168,83
9.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	UN	198,62	0,68	0,85	168,83

TOTAL GERAL A+B+C 97.927,92

NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS.


André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0913148355





OBRA: REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DO DISTRITO DE QUINCUNCÁ, SÍTIO SOUSA E SÍTIO QUEIMADAS

LOCAL: NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
A	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE CELSO PEREIRA - DISTRITO QUINCUNCÁ - FARIAS BRITO - CEARÁ	35.324,02	100,00					35.324,02	36,07%
B	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ GONÇALVES PRIMO - SÍTIO SOUSA, FARIAS BRITO/CE			33.320,56	100,00			33.320,56	34,03%
C	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIMUNDO LEANDRO DOS SANTOS - SÍTIO QUEIMADAS, FARIAS BRITO/CE					29.283,34	100,00	29.283,34	29,90%
TOTAL GERAL		35.324,02	36,07%	33.320,56	34,03%	29.283,34	29,90%	97.927,92	100,00%

André
André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 83277/CE
 RNP 0813148983

[Handwritten signature]

OBRA: REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DO DISTRITO DE QUINCUNCA, SÍTIO SOUSA E SÍTIO QUEIMADAS

LOCAL: MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE

COMPOSIÇÃO DE BDI

CÓD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	2,00%
DF	Despesas Financeiras	0,59%
R	Riscos	0,47%

	Benefício	
S + G	Seguro + Garantia	0,32%
L	Lucro	5,00%

I	Impostos	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	CPRB (4,50% apenas quando houver desoneração - INSS)	4,50%
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15%

BDI ADOTADO = 25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


André Moreira de Carvalho
 Eng^o Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355



OBRA: REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DO DISTRITO DE QUINCUNÁ, SÍTIO SOUSA E SÍTIO QUEIMADAS

LOCAL: NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE

COMPOSIÇÕES SEM CÓDIGO SEINFRA

COMP. 01 - ABERTURA DE LETREIRO							Unid: UN
Preço Adotado: 415,61							
Código	Descrição		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
		MAO DE OBRA					
I0037	AJUDANTE		H	15,00	5,60	84,00	
I2395	PINTOR		H	15,00	7,20	108,00	
				TOTAL MAO DE OBRA		192,00	
		MATERIAIS					
I2425	SOLVENTE		L	1,00	10,00	10,00	
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA		UN	2,00	0,55	1,10	
I2100	TINTA ÓLEO		L	3,42	13,29	45,45	
				TOTAL MATERIAIS		56,55	
					Total Simples	248,55	
					Encargos	167,06	
					TOTAL GERAL	415,61	

COMP. 02 - REPAROS EM INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS							Unid: UN
Preço Adotado: 411,50							
Código	Descrição		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
		MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR		H	5,00	5,60	28,00	
I2320	ENCANADOR		H	5,00	7,20	36,00	
				TOTAL MAO DE OBRA		64,00	
		MATERIAIS					
IXXXX	TROCAS DE MATERIAIS DANIFICADOS		UND	1,00	220,00	220,00	
				TOTAL MATERIAIS		220,00	
					Total Simples	284,00	
					Encargos	55,69	
					TOTAL GERAL	339,69	

COMP. 03 - REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							Unid: UN
Preço Adotado: 489,37							
Código	Descrição		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
		MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA		H	4,00	5,60	22,40	
I2312	ELETRICISTA		H	4,00	7,20	28,80	
				TOTAL MAO DE OBRA		51,20	
		MATERIAIS					
IXXXX	TROCAS DE MATERIAIS DANIFICADOS		UND	1,00	250,00	250,00	
				TOTAL MATERIAIS		250,00	
					Total Simples	301,20	
					Encargos	44,55	
					TOTAL GERAL	345,75	

COMP. 04 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA COM MATERIAL EXISTENTE							Unid: M2
Preço Adotado: 10,17							
Código	Descrição		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
		MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO		H	0,45	7,20	3,24	
I2543	SERVENTE		H	0,45	4,88	2,20	
				TOTAL MAO DE OBRA		5,44	
					Total Simples	5,44	
					Encargos	4,73	
					TOTAL GERAL	10,17	

André Moreira de Carvalho
 Eng.º Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0813143355

OBRA: REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DO DISTRITO DE QUINCUNCÁ, SÍTIO SOUSA E SÍTIO QUEIMADAS LOCAL:NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
A	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE CELSO PEREIRA - DISTRITO QUINCUNCÁ - FARIAS BRITO - CEARÁ		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA		
	AREA DE REBOCOS = (10,40M + 12,44M + 12,72M + 23,14M + 11,80M + 17,72M + 12,94 + 10,66M + 10,60M + 14,58M + 4,00M + 6,38M) = (147,44 x 1,30) + (8,60 x 3,00) + (12,91 x 3,10)	327,95	M ²
	TOTAL DE REBOCOS x 12% DE RETORQUES =	39,35	M ²
1.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO		
	ÁREA DAS CALÇADAS = (39,16 x 0,60)M x 50% DE REPAROS =	11,75	M ²
1.3	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS		
	ÁREA COBERTA =	149,31	M ²
1.4	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO		
	ÁREA DE FORRO EXISTENTE =	129,14	M ²
2	REVESTIMENTOS		
2.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7		
	REBOCO = ITEM 1.1	39,35	M ²
2.2	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm ²) - DECORATIVA - P/ PAREDE		
	ÁREA DE CERÂMICA (84,29M + 27,38M) x 1,50M x 5% DE REPAROS =	8,38	M ²
3	PISOS		
3.1	REPAROS EM PISO RÚSTICO DE CONCRETO		
	PISO RÚSTICO = ITEM 1.2	11,75	M ²
3.2	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO		
	TROCAS DE CERÂMICAS QUEBRADAS =	7,00	M ²
4	ESQUADRIAS E FERRAGENS		
4.1	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA		
	TOTAL =	10,00	M
4.2	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA		
	TOTAL =	3,00	UND
5	FORRO		
5.1	FORRO DE PVC INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P		
	ÁREA DE FORRO A EXECUTAR =	129,14	M ²
6	COBERTURA		
6.1	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO		
	ÁREA COBERTA =	149,31	M ²
6.2	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA		
	ÁREA COBERTA =	149,31	M ²
6.3	COBERTURA COM TELHA CERÂMICA COM MATERIAL EXISTENTE		
	ÁREA COBERTA =	149,31	M ²


André Moreira de Carvalho
 Eng^o Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

OBRA: REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DO DISTRITO DE QUINCUNCÁ, SÍTIO SOUSA E SÍTIO QUEIMADAS LOCAL: NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
6.4	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA		
	TOTAL =	39,05	M
7	INSTALAÇÕES		
7.1	REPAROS EM INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	1,00	UND
7.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	1,00	UND
7.3	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	3,00	UND
7.4	FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2	300,00	M
7.5	FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	40,00	M
7.6	PLAFONIER COM LAMPADA PL ATÉ 40W	10,00	UND
8	PINTURA		
8.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS/FORRO S/MASSA		
	PAREDES = (10,40M + 12,44M + 12,72M + 23,14M + 11,80M + 17,72M + 12,94, + 10,66M + 10,60M + 14,58M + 4,00M + 6,38M) = (147,44 x 1,30) + (8,60 x 3,00) + (12,91 x 3,10) + (11,50 x 2,44)M - 22,47 M ² (ESQUADRIAS)	333,54	M ²
	TOTAL	333,54	M²
8.2	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS		
	PAREDES INTERNAS = (10,40M + 12,44M + 12,72M + 23,14M + 11,80M + 17,72M + 12,94, + 10,66M + 10,60M + 14,58M + 4,00M + 6,38M) = (147,44 x 1,30)	191,59	M ²
	TOTAL	191,59	M²
8.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO		
	ESQUADRIAS DE FERRO		
	1,20M x 2,20M =	2,64	M ²
	1,60M x 2,70M =	4,32	M ²
	0,70M x 1,80M =	1,26	M ²
	TOTAL x 02 FACES	16,44	M²
8.4	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA		
	ESQUADRIAS = (1,26 + 1,68 + 1,68 + 1,84 + 1,52 + 1,84 + 1,52 + 1,84 + 1,84 + 1,68 + 1,68 + 1,26 + 1,26 + 1,47 + 1,10 + 1,10 + 1,26)M ² = 22,47M ² x 2,0 = 44,94M ² + 9,71M ² =	54,65	M ²
8.5	ABERTURA DE LETREIRO		
	TOTAL =	1,00	UND
9	DIVERSOS		
9.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA		
	AREA DE LIMPEZA - (11,45 x 13,25)m =	151,71	M ²
B	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ GONÇALVES PRIMO - SÍTIO SOUSA, FARIAS BRITO/CE		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA		
	PAREDES INTERNAS (80.70+96,80) x 2,70M)	479,25	M ²
	PAREDES EXTERNAS = (59,10 x 2,70)m + (8,75+8,75 x 2,00)M	194,57	M ²
	TOTAL DE REBOCOS x 5% DE RETORQUES =	33,69	M²

OBRA: REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DO DISTRITO DE QUINCUNCÁ, SÍTIO SOUSA E SÍTIO QUEIMADAS LOCAL: NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
1.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO ÁREA DAS CALÇADAS = (59,10 x 0,60)M x 80% DE REPAROS =	28,37	M ²
2.0	REVESTIMENTOS		
2.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7 REBOCO = ITEM 1.1	33,69	M ²
3.0	PISOS		
3.1	REPAROS EM PISO RÚSTICO DE CONCRETO PISO RÚSTICO = ITEM 1.2	28,37	M ²
3.2	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO REPAROS EM PISOS DE CERÂMICAS	5,00	M ²
4.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS		
4.1	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS TOTAL =	3,00	UND
4.2	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA TOTAL =	3,00	UND
5.0	FORRO		
5.1	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC COM REAPROVEITAMENTO ÁREA DOS FORROS = 21,28M ² + 21,88M ² + 2,80M ² + 4,0M ² + 3,36M ² + 3,36M ² + 3,36M ² + 94,79M ² =	154,83	M ²
5.2	RECOLOCACAO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL ÁREA DOS FORROS = 21,28M ² + 21,88M ² + 2,80M ² + 4,0M ² + 3,36M ² + 3,36M ² + 3,36M ² + 94,79M ² =	154,83	M ²
6.0	COBERTURA		
6.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA ÁREA COBERTA = (9,75 x 8,85)M x 30% DE REPAROS =	25,89	M ²
7.0	INSTALAÇÕES		
7.1	REPAROS EM INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS TOTAL =	1,00	UND
7.2	REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TOTAL =	1,00	UND
7.3	FOSSA SÉPTICA/SUMIDOURO EM ALVENARIA TOTAL =	1,00	UND
8.0	PINTURA		
8.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA PAREDES INTERNAS (80.70+96,80) x 2,70M)	479,25	M ²
8.2	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS PAREDES INTERNAS (80.70+96,80) x 2,70M)	479,25	M ²
8.3	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA PAREDES EXTERNAS = (59,10 x 2,70)m + (8,75+8,75 x 2)M	194,57	M ²
8.4	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO 2,0M x 2,10M x 2,0 = 1,0M x 2,10M x 2,0 = TOTAL =	8,40 4,20 12,60	M ² M ² M ²


 André Moreira de Carvalho
 Eng^o Civil
 CREA 53277/CE
 RN^o 0813143355

OBRA: REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DO DISTRITO DE QUINCUNCÁ, SÍTIO SOUSA E SÍTIO QUEIMADAS LOCAL:NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
8.5	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO		
	PORTAS 1 = $(0,80M \times 2,10M) \times 2,0 \times 11,0 =$	36,96	M ²
	FORRAS 1 - $(0,80M + 2,10M + 2,10M) \times 0,15M \times 11,0 =$	8,25	M ²
	PORTA 2 - $(0,70M \times 2,10M) \times 2,0 \times 7,0 =$	20,58	M ²
	FORRA 2 - $(0,70M + 2,10M + 2,10M) \times 0,15M \times 7,0 =$	5,14	M ²
	JANELA 1 - $(1,20M \times 1,0M) \times 2,0 \times 8,0 =$	19,20	M ²
	FORRAS JANELAS 1 - $(1,20M + 1,0M + 1,0M) \times 0,15M \times 8,0 =$	3,84	M ²
	JANELA 2 - $(0,60M \times 0,40M) \times 2,0 \times 11,0 =$	5,28	M ²
	FORRAS JANELAS 2 $(0,60M + 0,40M + 0,40M) \times 0,15M \times 11,0 =$	2,31	M ²
	TOTAL =	101,56	M²
8.6	ABERTURA DE LETREIRO		
	TOTAL =	1,00	UND
9.0	DIVERSOS		
9.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA		
	AREA DE LIMPEZA - $(22,70M \times 8,75)M =$	198,62	M ²
C	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIMUNDO LEANDRO DOS SANTOS - SÍTIO QUEIMADAS, FARIAS BRITO/CE		
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA		
	PAREDES INTERNAS $(80,70+96,80) \times 2,70M)$	479,25	M ²
	PAREDES EXTERNAS = $(59,10 \times 2,70)m + (8,75+8,75 \times 2,00)M$	194,57	M ²
	TOTAL DE REBOCOS x 3% DE RETORQUES =	20,21	M²
1.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO		
	ÁREA DAS CALÇADAS = $(59,10 \times 0,60)M \times 50\%$ DE REPAROS =	17,73	M²
2	REVESTIMENTOS		
2.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7		
	REBOCO = ITEM 1.1	20,21	M²
3	PISOS		
3.1	REPAROS EM PISO RÚSTICO DE CONCRETO		
	PISO RÚSTICO = ITEM 1.2	17,73	M²
	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO		
3.2	TROCAS DE CERÂMICAS QUEBRADAS/RODAPÉ =	13,00	M ²
4	ESQUADRIAS E FERRAGENS		
4.1	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS		
	TOTAL =	3,00	UND
4.2	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA		
	TOTAL =	2,00	UND
5	FORRO		
5.1	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC COM REAPROVEITAMENTO		
	ÁREA DOS FORROS = $21,28M^2 + 21,88M^2 + 2,80M^2 + 4,0M^2 + 3,36M^2 + 3,36M^2 + 3,36M^2 + 94,79M^2 =$	154,83	M²
5.2	RECOLOCACO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL		

OBRA: REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DO DISTRITO DE QUINCUNCÁ, SÍTIO SOUSA E SÍTIO QUEIMADAS LOCAL: NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
	ÁREA DOS FORROS = $21,28M^2 + 21,88M^2 + 2,80M^2 + 4,0M^2 + 3,36M^2 + 3,36M^2 + 3,36M^2 + 94,79M^2 =$	154,83	M ²
6	COBERTURA		
6.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA ÁREA COBERTA = $(9,75 \times 8,85)M \times 20\%$ DE REPAROS =	17,26	M ²
7	INSTALAÇÕES		
7.1	REPAROS EM INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS TOTAL =	1,00	UND
7.2	REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TOTAL =	1,00	UND
8	PINTURA		
8.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA PAREDES INTERNAS $(80,70+96,80) \times 2,70M$	479,25	M ²
8.2	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS PAREDES INTERNAS $(80,70+96,80) \times 2,70M$	479,25	M ²
8.3	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA PAREDES EXTERNAS = $(59,10 \times 2,70)m + (8,75+8,75 \times 2)M$	194,57	M ²
8.4	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO $2,0M \times 2,10M \times 2,0 =$ $1,0M \times 2,10M \times 2,0 =$ TOTAL =	8,40 4,20 12,60	M ² M ² M ²
8.5	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA PORTAS 1 = $(0,80M \times 2,10M) \times 2,0 \times 11,0 =$ FORRAS 1 - $(0,80M + 2,10M + 2,10M) \times 0,15M \times 11,0 =$ PORTA 2 - $(0,70M \times 2,10M) \times 2,0 \times 7,0 =$ FORRA 2 - $(0,70M + 2,10M + 2,10M) \times 0,15M \times 7,0 =$ JANELA 1 - $(1,20M \times 1,0M) \times 2,0 \times 8,0 =$ FORRAS JANELAS 1 - $(1,20M + 1,0M + 1,0M) \times 0,15M \times 8,0 =$ JANELA 2 - $(0,60M \times 0,40M) \times 2,0 \times 11,0 =$ FORRAS JANELAS 2 $(0,60M + 0,40M + 0,40M) \times 0,15M \times 11,0 =$ TOTAL =	36,96 8,25 20,58 5,14 19,20 3,84 5,28 2,31 101,56	M ² M ² M ² M ² M ² M ² M ² M ² M ²
8.6	ABERTURA DE LETREIRO TOTAL =	1,00	UND
9	DIVERSOS		
9.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA ÁREA DE LIMPEZA - $(22,70M \times 8,75)M =$	198,62	M ²


André Moreira de Carvalho
 Eng^o Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO:

SERVIÇOS DE REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DO DISTRITO DE QUINCUNCÁ, SÍTIO SOUSA E SÍTIO QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CE

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

SERVIÇOS PRELIMINARES

DEMOLIÇÕES

Toda demolição será feita nos locais indicados no memorial de cálculo dos quantitativos, sendo feita a remoção do entulho existente após a demolição.

REVESTIMENTO

Reboco/Emboço

Material

Reboco/Emboço com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço volumétrico 1:6. ESP. = 1,5CM.

Procedimentos

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Controle e Qualidade

Para o espalhamento, o "corte" e o acabamento final da argamassa, empregar régua de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.


André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 83277ICE
RNP 0613148355



PISOS INTERNOS/EXTERNOS

Os pisos externos danificados serão feita uma recomposição do lastro com espessura conforme memorial de calculo em anexo.

Os pisos internos serão feita a troca de pedras quebradas e rodapés danificados.

COBERTURA

Toda coberta será revisada com trocas de telhas, madeiras e linhas danificadas, sendo que na unidade básica do distrito de quincuncá o madeiramento receberá um produto para combater o cupim.

FORRO DE GESSO OU PVC

No prédio da Unidade Básica de Saúde do distrito de Quincuncá o forro de gesso será demolido para aplicação do forro de PVC, sendo que nas unidades básicas do sítio Sousa e sitio queimadas o forro PVC será removido, feita a limpeza das placas e recolocação das mesmas.

ESQUADRIAS

Todas as esquadrias serão revisadas com trocas de fechaduras e portas danificadas.

PINTURA

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

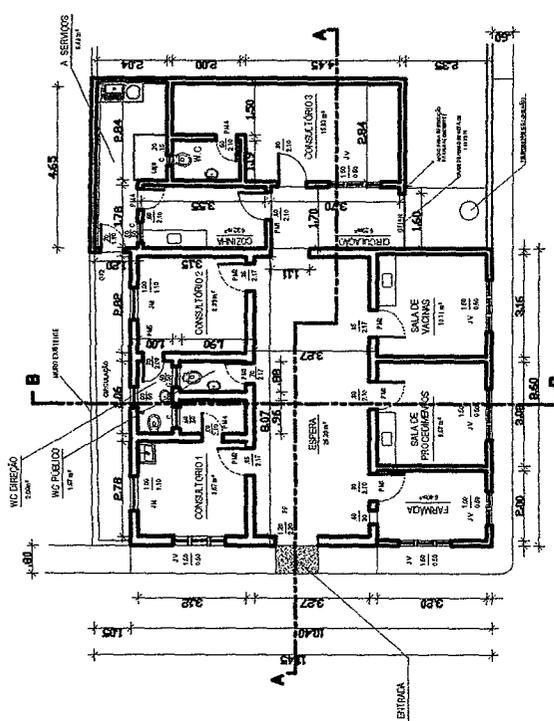
Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura.

LIMPEZA

Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

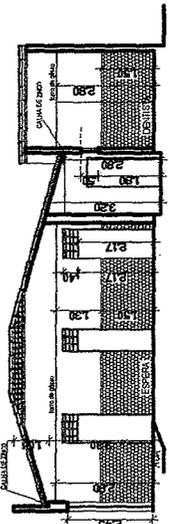
Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.


André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0313148355

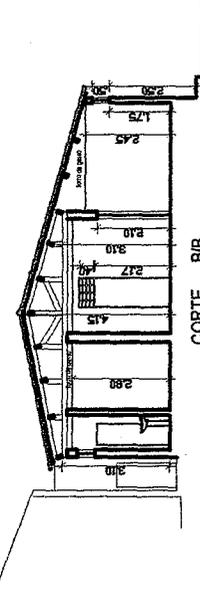


PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100
ESQUADRIAS

PORTAS	
P1 - PORTA DE MADEIRA	x 04
P2 - PORTA DE MADEIRA	x 03
P3 - PORTA DE MADEIRA	x 01
P4 - PORTA DE MADEIRA	x 03
P5 - PORTA DE MADEIRA	x 01
JANELAS	
JV - JANELA DE VIDRO / ARMAÇÃO DE ALUMÍNIO	x 05
JM - JANELA DE MADEIRA	x 02
COMBOS	
C -	x 05
GF -	x 1
GS -	x 1
PORTÃO DE FERRO	
PF -	x 1



CORTE A/A
ESCALA 1/100



CORTE B/B
ESCALA 1/100

CREA

I.N.S.S.

TÉCNICO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SEINFRA
Setor de Engenharia

FARAS BRITO ANDRA NEIWR
Fon/Fax B.X. (0498) 544.1222

Assistente: _____

GOVERNO MUNICIPAL DE FARAS BRITO
ADM: DR. JOSÉ VANDELDEREITAS FRANKELINO

PROJETADO POR _____

REFORMA DO POSTO DE SAÚDE CELSO PEREIRA

MUNICÍPIO: FARAS BRITO
RUA LUÍS FERREIRA CENTRO / DISTRITO DE QUADROZINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESCALA: 1/100

DATA: 03/03/2009

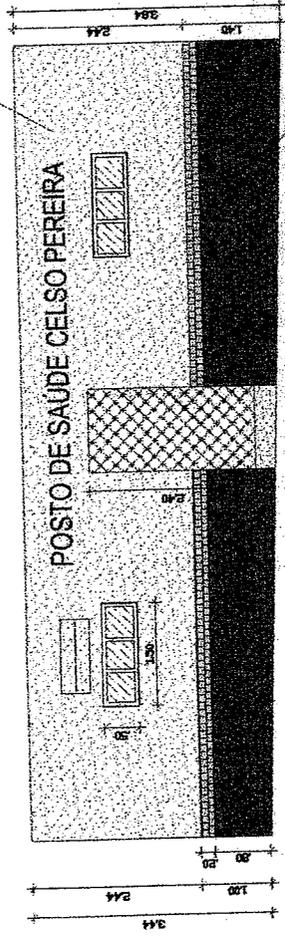
PROJ. Nº: 56

PLANTA BAIXA
CORTES
QUADRO DE ESQUADRIAS

André
André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP: 0513149355

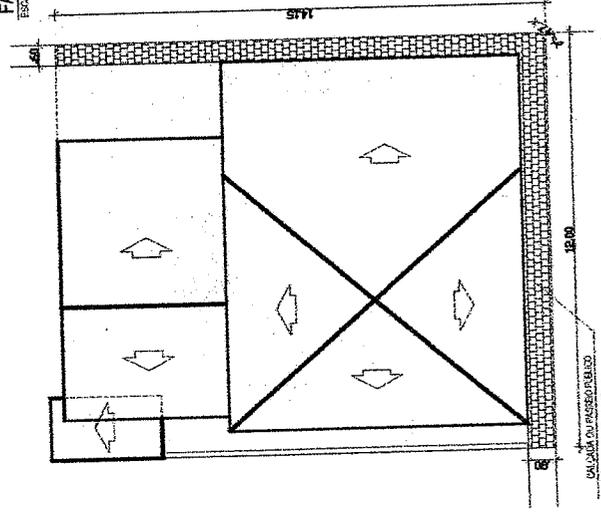
André

REVESTIMENTO COM BAZÓFITA



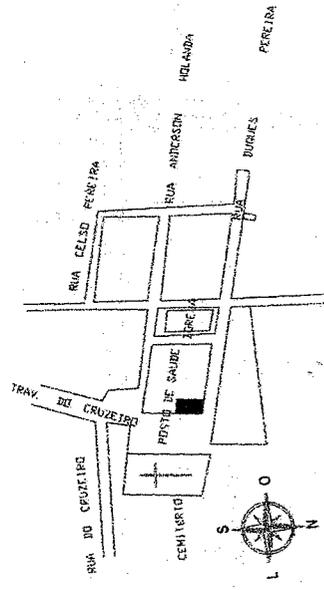
POSTO DE SAUDE CELSO PEREIRA

FACHADA PRINCIPAL
ESCALA 1/50



CALÇADA OU PASSADOUZINHO
8.00 M (ESQUA.)

DETALHE DA CALÇADA E COBERTA
ESCALA 1/50



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/500


André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0313148355

AREA

INSS

TÉCNO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SEINFRA
Rimma - 218

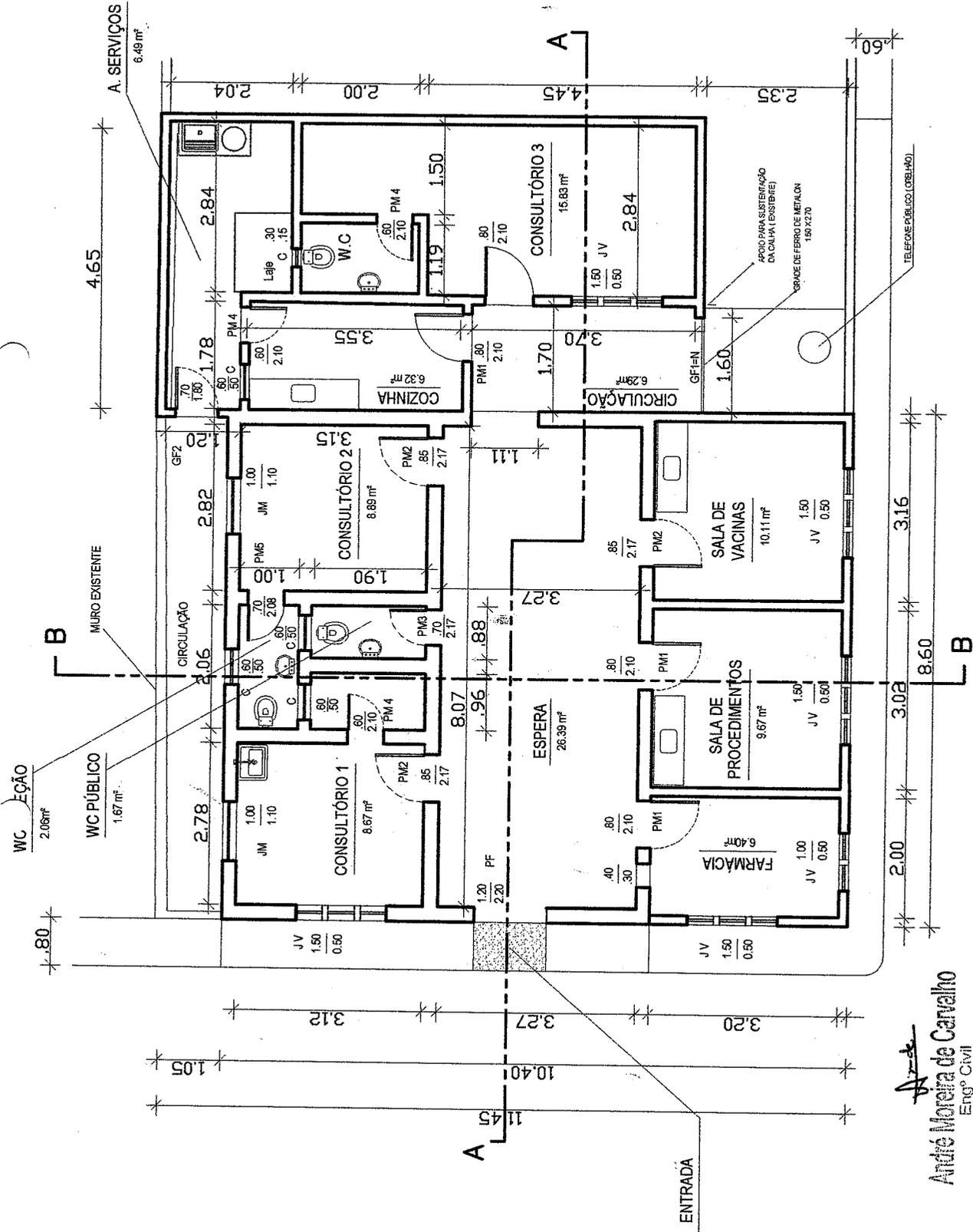
PRIMÁRIO ANDRÉ MOREIRA
PROF. PA. EX. (CONSTRUÇÃO)

GOVERNO MUNICIPAL DE FARFAS BRITO
ADM. DR. JOSE VANDELDER FREITAS FRANZELINO

REFORMA DO POSTO DE SAUDE CELSO PEREIRA

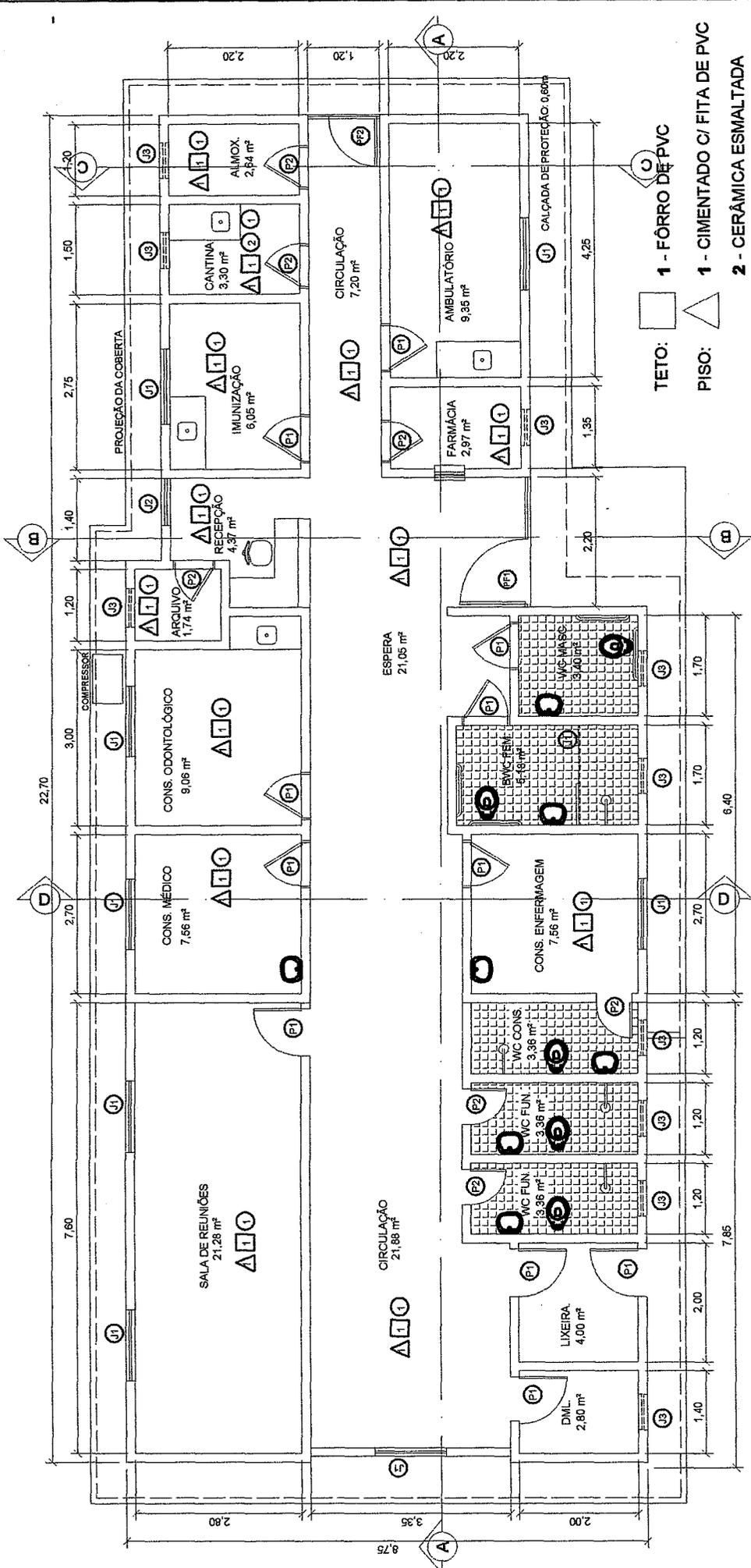
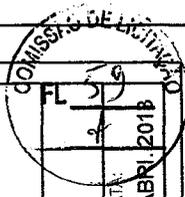
FACHADA PRINCIPAL
 PLANTA DE SITUAÇÃO
 COBERTA





PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100
ESQUADRIAS

André
André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



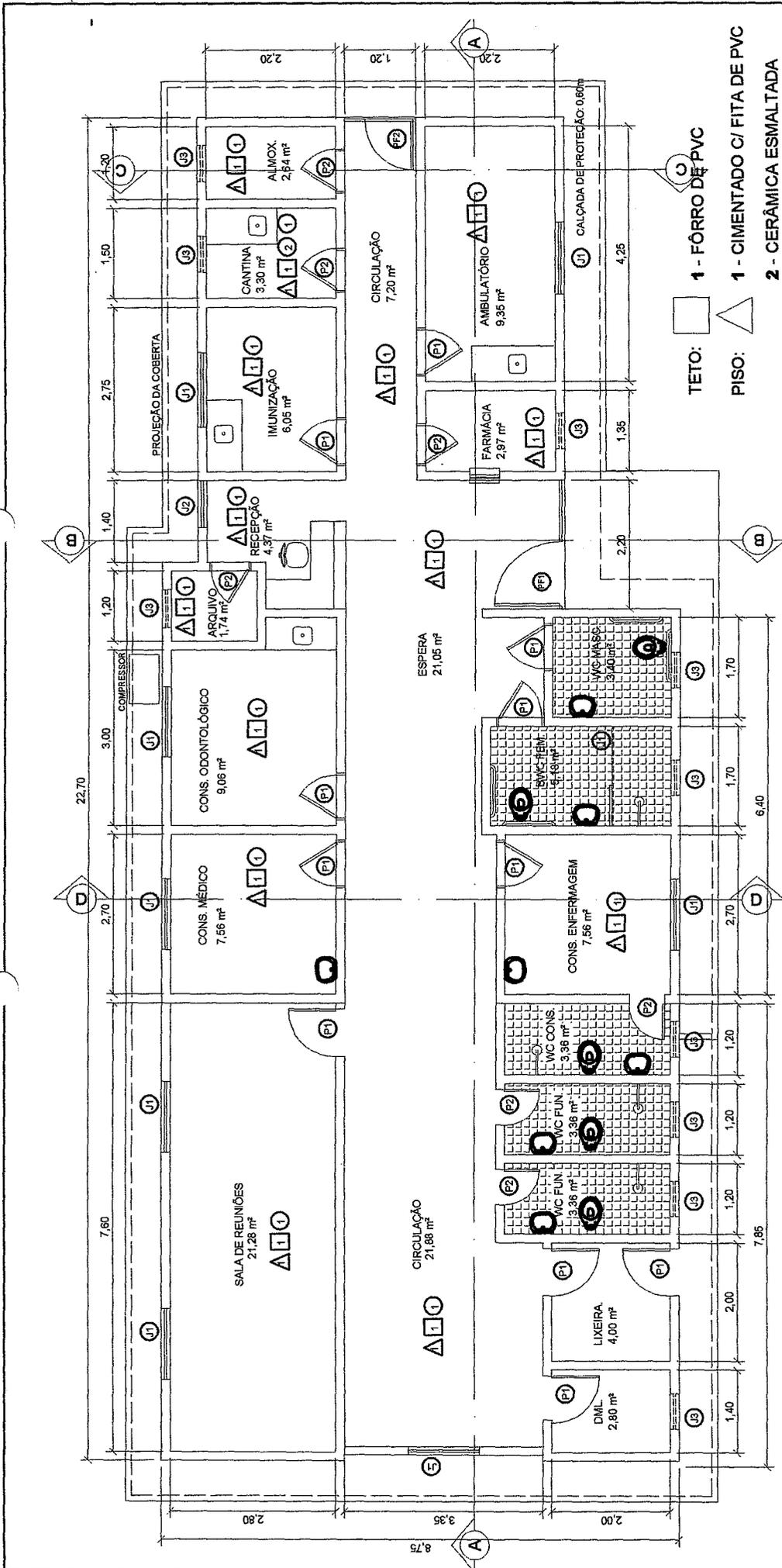
- TETO: □ 1 - FÓRRO DE PVC
- PISO: △ 1 - CIMENTADO C/ FITA DE PVC
 2 - CERÂMICA ESMALTADA
- PAREDE: ○ 1 - LATEX ACRÍLICO
 2 - CERÂMICA ESMALTADA ATÉ 1,70m DO PISO

PRANCHA:	01/02	PROJETO:	UNIDADE DE SAÚDE EM ÁREA RURAL
ESCALA:	INDICADAS	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE
		LOCAL:	SÍTIO SOUSA, FARIAS BRITO
		CONTEÚDO:	PLANTA BAIXA
		ARQUITETURA:	SEINFRA
		DATA:	ABR/2018

André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 50277/CE
 RNP 0313145635

ÁREA TOTAL ____ 169.91 m²

QUADRO DE ÁREAS:



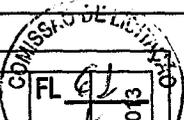
- TETO: □ 1 - FÓRRO DE PVC
 PISO: △ 1 - CIMENTADO C/ FITA DE PVC
 △ 2 - CERÂMICA ESMALTADA
 PAREDE: ○ 1 - LATEX ACRÍLICO
 ○ 2 - CERÂMICA ESMALTADA ATÉ 1,70m DO PISO

PRANCHA:	01/02	PROJETO:	UNIDADE DE SAÚDE EM ÁREA RURAL
ESCALA:	INDICADAS	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE
		ADM.:	JOSÉ VANDELDER FREITAS FRANCELINO
		LOCAL:	SÍTIO QUEIMADAS, FARIAS BRITO
		CONTEÚDO:	PLANTA BAIXA
		ARQUITETURA:	SEINFRA
		DATA:	ABRIL 2013

André
André Moreira de Carvalho
 Engº CIVIL
 CREA 53277/CE
 RNPº 0913143655

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA TOTAL ___ 169.91 m²





GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma dos Postos de Saúde localizados no Distrito de Quincuncá, Sítio Sousa e Sítio Queimadas, Município de Farias Brito/CE, que entre si fazem de um lado, o Município de Farias Brito/CE, e de outro

O Município de Farias Brito, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.243.406/0001-59, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Sheyla Martins Alves, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, Modalidade Convite n.º 2018.02.08.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Fundo Municipal de Saúde, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZAÇÃO** para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma dos Postos de Saúde localizados no Distrito de Quincuncá, Sítio Sousa e Sítio Queimadas, Município de Farias Brito/CE, conforme projetos e orçamentos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$, a ser pago segundo o cronograma de pagamento, conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador, obedecido o limite de desembolso máximo de acordo com a disponibilidade do Erário Municipal.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Farias Brito, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

4.7 - O Contrato não será reajustado.

4.8 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra/serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente contrato terá vigência até 31/12/2018, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO



- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;
- Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADE E SANÇÕES

10.1 - A empresa contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- Advertência;
- Multas pecuniárias, conforme segue;



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Farias Brito, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da Contratada;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, para este fim.

13.2. O objeto deste contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

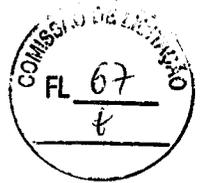
b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO



a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

- a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Farias Brito - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Farias Brito/CE,

.....
Sheyla Martins Alves
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º